



Prefeitura do Município de Trabiju
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA n° 661, de 07 de abril de 2021.

Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE TRABIJU APAJU” e dá outras providencias.

GIOVANI FERRO, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE TRABIJU APAJU”, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 36.345.828/0001-29, com sede na Rua Nove de Julho, nº 360, Centro, neste Município de Trabiju.

Artigo 2º - Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiju, em 07 de abril de 2021.

GIOVANI FERRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escriturária